



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos II (Relação de Itens).

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Conforme disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Em atendimento às necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**,

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.6. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos serviços serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os serviços deverão ser entregues em local designado pelas Secretarias, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelas Secretarias.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os serviços no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos serviços deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização das Secretarias não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

8- RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9 - DA GARANTIA

9.1. O produto deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

10- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor da Secretaria de Administração para proceder para recebimento dos serviços;

10.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



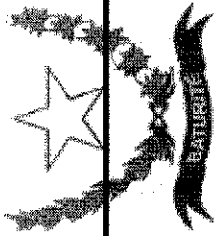
11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE GESTORA
001	0601.12.368.0061.2.031	33.90.30.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
014	0603.12.361.0221.2.046	33.90.30.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
014	0603.12.365.0221.2.048	33.90.30.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
001	0701.10.122.0061.2.053	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (SMS)
009	0702.10.301.0181.2.058	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (ESF)
009	0702.10.301.0196.2.060	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (CAPS)
009	0702.10.305.0187.2.065	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (ENDEMIAS)
009	0702.10.301.0181.2.058	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (NASF)
001	0702.10.301.003.2.057	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (UMPA)
001	0301.04.122.0061.2.011	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001	0201.04.122.0061.2.004	3.3.90.30.00	GABINETE DO PREFEITO
001	0401.15.122.0061.2.016	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
001	0501.04.122.0061.2.024	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
001	1101.13.122.0061.2.100	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

14. JUSTIFICATIVA POR LOTE: No caso concreto, de modo a garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sugerimos uma definição por lotes, contendo produtos e quantidades em lotes agrupados conforme sua similaridade de tipos. Assim, a definição dos lotes contendo produtos com características mais próximas, poderia, concomitantemente, atender aos anseios da prefeitura e cumprir-se com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Também, considerando a logística de entrega dos produtos e com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. E nesse caso específico ainda, separamos os lotes por grupos econômicos e atividades. Ressalte-se ainda que, mesmo com o julgamento por lote, os valores por item deverão ser considerados dentro da pesquisa mercadológica..



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

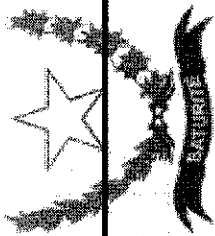
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

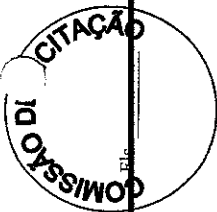
TABELA DE QUANTITATIVO

LOTE 01 – BLOCOS E ENVELOPES (PREÇO MÉDIO R\$ 43.548,17)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	ESCOLA	CRICHE	SMS	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102MM, TIPO REMÓVIVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO- ADESIVO, COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30	10	10												50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
2	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM.	FOLHAS	100	200	200									20	20		540	R\$ 0,53	R\$ 286,20
3	ENVELOPE OFÍCIO A4, COR AMARELA OURO, MEDINDO 24X34CM, CX COM 100 UNIDADES.	CXA				2	3	1	1	1	9	2	2				21	R\$ 23,11	R\$ 485,31
4	E.V.A COLORIDO, LAVAVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, 600X400X2MM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	500	300	300												1100	R\$ 1,91	R\$ 2.101,00
5	PAPEL 40K CORES VARIADAS, 45CMX100CM.	RESMA	30	20	20									3	3		76	R\$ 19,77	R\$ 1.502,52
6	PAPEL NO FORMATO A4 210X297, GRAMATURA DE 75G, BRANCO APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS.	CXA	600	200	200	250	50	10	20		700	40	50	50	50	40	2180	R\$ 16,84	R\$ 36.711,20
7	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS.	FOLHAS	50	50	50												150	R\$ 0,77	R\$ 115,50
8	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PAUTADO, PACOTE COM 10 FOLHAS DIMENSÕES 215 X 315 MM.	PCT	10	5	5			2					5	5	5		32	R\$ 22,98	R\$ 735,96
9	PAPEL 60 KG FORMA 210X297 (A4) 180KG COR BRANCA DE ALTA QUALIDADE, RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA															2	R\$ 26,19	R\$ 52,38
10	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS 48X66CM.	FOLHAS	200	100	100												400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
11	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS 48X66	FOLHAS	200	100	100												410	R\$ 1,33	R\$ 545,30
12	PAPEL MADEIRA 66X96 KRAFT OURO 80GRS	FOLHAS	200	100	100												406	R\$ 0,65	R\$ 265,90



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



LOTE 02 – FITAS ADESIVAS (PREÇO MÉDIO R\$ 6.007,94)

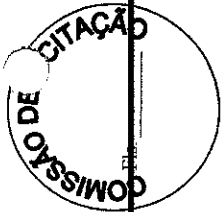
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDC	ESCOLA	CRECHE	SÁUDE	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 45X45MTS.	ROLO	50	50	50	30	33	5	30	2	30		10	10	10	310	R\$ 3,90	R\$ 1.209,00
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 45X50	ROLO	50	50	50										4	154	R\$ 4,01	R\$ 617,54
3	FITA DECORATIVA LARGA, CORES VAIRADAS	ROLO	30	10	10								10	10		70	R\$ 6,37	R\$ 445,90
4	PAPEL AUTO-ADESIVO, TIPO CONTACT, INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 460MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, ROLO COM 10 CM.	ROLO	10	10	10	30					30		2	2		64	R\$ 55,80	R\$ 3.571,20
5	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 17 MM, COMPRIMENTO 31 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, CAIXA COM 25 FOLHAS	CX										10				10	R\$ 16,43	R\$ 164,30

LOTE 03 – COLAS / TINTAS (PREÇO MÉDIO R\$ 1.755,04)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDC	ESCOLA	CRECHE	SÁUDE	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA BRANCA 90 GRAMAS, LAVAVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO.	UND	100	200	100								20	20		440	R\$ 1,19	R\$ 523,60
2	COLA BRANCA, A BASE DE PVA, TIPO ESCOLAR, BIGNAGA COM 90G.	UND				4	13	6	350	5	1	4				383	R\$ 0,96	R\$ 367,68
3	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML.	UND	10	15	15	11	11	5	5	5	20				5	102	R\$ 2,28	R\$ 232,56
4	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	10	15	15											40	R\$ 2,28	R\$ 91,20
5	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 20 ML - COR AZUL	FRASCO											5	5		10	R\$ 6,48	R\$ 64,80
6	TINTA GUACHÊ, EMBALAGEM CAIXA COM 06 POTES DE 15ML.	CXA	60	60	120											240	R\$ 1,98	R\$ 475,20

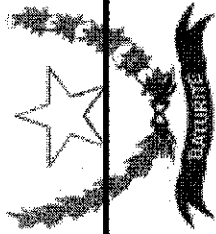


Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



LOTE 04 – APONTADOR / LÁPIS / PINCÉIS / CANETAS (PREÇO MÉDIO R\$ 25.138,85)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	ESCOLA	CRECHE	SÁUDE	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR COM SISTEMA ABRE E FECHA, IMPEDE A SAÍDA DE SUJEIRA NO ESTOJO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTADOR E MAIOR DURABILIDADE, COM DEPOSITO MAIOR PRATICIDADE. CORES DIVERSIDAS. CX COM 12 UNIDADES	CX	10	10	10	1	1	1	1	1	1			1	15		51	R\$ 3,37	R\$ 171,87
2	LÁPIS PRETO Nº 2, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CX COM 144 UND. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	CX	10	15	20	10	10	1	5	1	1			2	2		77	R\$ 25,54	R\$ 1.966,58
3	LÁPIS DE COR C/12 CORES CAIXA.	CX	50	200	300												550	R\$ 4,57	R\$ 2.403,50
4	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCÓOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM. 4,5MM. E 8,0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR AZUL, CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	20	30	30	1	13	1	1	1	1			5	10	1	114	R\$ 21,09	R\$ 2.404,26
5	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCÓOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM. 4,5MM. E 8,0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR VERMELHO, CAIXA C/12 UNIDADES.	CX												5	10	1	16	R\$ 21,09	R\$ 337,44
6	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCÓOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM. 4,5MM. E 8,0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR PRETO, CAIXA C/12 UNIDADES.	CX														1	1	R\$ 21,09	R\$ 21,09
7	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CORES VARIADAS	UND	110	200	200												510	R\$ 4,53	R\$ 2.310,30
8	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, TAMPÁ VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	20	20	10	11	6	80	5	5	5	1	10	10	3	216	R\$ 23,34	R\$ 5.041,44
9	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, TAMPÁ VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	10	10	10	11	6	10	5	5			1	5		98	R\$ 23,34	R\$ 2.287,32
10	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, TAMPÁ VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	10	10	10	11	6	10	5	5						153	R\$ 23,34	R\$ 3.571,02
11	CANETA HIDROGRAFICA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PLÁSTICO COM PONTA EM FELTRO, PRODUTO NÃO TÓXICO, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA GROSSA 4,0 MM, TAMPÁ ANTI-ASHIXIANTE.	ESTOJO	30	50	100									15	15		210	R\$ 12,30	R\$ 2.583,00
12	CANETA PERMANENTE: PONTA CHANFRADA, NÃO TÓXICA, POSSIBILITA ESCRITA NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO.	UND	50	50	50												150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
13	CANETINHAS COLORIDAS, PARA MARCAR E DESTACAR, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTEM 12 UNIDADES SORTIDAS.	CX	15	10	15												40	R\$ 12,30	R\$ 492,00



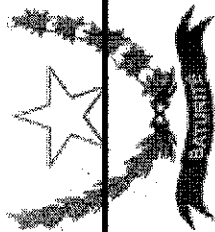
Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



14	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, (AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA, AMARELA E MARROM), PONTA EM POLIÉSTER INDICADA PARA ESCRITA E DESENHO EM TRANSPARENCIAS.	UND	50	20	30															100	R\$	2,62	R\$	262,00
15	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY 2,0MM PRETA, PONTA DE POLIACETAL 2,0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCÓOL, ESPESSURA DE ESCRITA : PAPEL 0,1MM. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE À ÁGUA.	UND				5	11	5				3	5							29	R\$	2,17	R\$	62,93
16	GIZ DE CERA GROSSO CONJUNTO C/12 CORES.	CX	30	200	200															430	R\$	1,87	R\$	804,10

LOTE 05 – CLIPS / GRAMPOS / GRAMPEADOR / PERFORADOR (PREÇO MÉDIO R\$ 10.056,59)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDOC	ESCOLA	CRECHE	SADPE	PSP	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR ML UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO (CX C/100UN)	CX	20	10	10	22	30	2	12	5	60	50		20	20		261	R\$ 1,93	R\$ 503,73
2	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO (CX C/50UN)	CX	40	20	20												80	R\$ 2,04	R\$ 163,20
3	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO (CX C/500UN)	CX	40	20	20	20	60	20	4	4	120		12	20	20	12	372	R\$ 2,31	R\$ 859,32
4	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO (CX C/100UN)	CX												15	15		30	R\$ 2,17	R\$ 65,10
5	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO (CX C/23UN)	CX	100	70	70	40	40	8	8	8	20	160	8				532	R\$ 2,25	R\$ 1.197,00
6	GRAMPEADOR DE MESA; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FLS., DIMENSÕES 15,5CM LARGURA E 5 CM DE ALTURA	UND	40			8	11	3	3	2	10	20	5				107	R\$ 10,64	R\$ 1.138,48
7	GRAMPEADOR DE METAL, DOIS FUROS, PERFURAÇÃO PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UND												6	6		12	R\$ 51,76	R\$ 621,12
8	GRAMPO 23/6 C/ 1000	CX	300														300	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
9	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	60			30	11	8	6	2	60	40	4	15	15	5	256	R\$ 4,18	R\$ 1.070,08
10	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	40									10					50	R\$ 10,83	R\$ 541,50
11	PERFORADOR DE PAPEL 02 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, NA COR PRETO, COM DEPOSITO NA PARTE INFERIOR.	UND	15			3	3	5	1		3	20		5	5		60	R\$ 46,27	R\$ 2.776,20
12	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/6	CX															2	R\$ 9,93	R\$ 19,86



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ

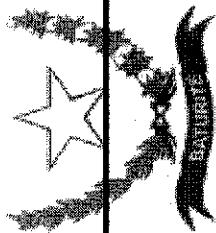


LOTE 06 – LIVRO DE PONTO / ATA / RÉGUA (PREÇO MÉDIO R\$ 6.005,86)

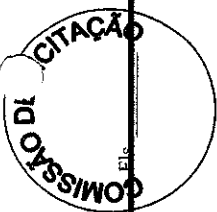
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDOC	ESCOLA	CRECHE	SÁUDE	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO FISCAL, TIPO PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	UND	20	20	20	10	60	2	10	2	30	10	2	15	15	2	218	R\$ 17,26	R\$ 3.762,68
2	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153X216MM E COM ENCADERNACÃO COSTURADA.	UND	10	5	5	5	13	5	5	5	1	7	3	3	3		70	R\$ 8,85	R\$ 619,50
3	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFISET 56GR.	UND	10	5	5	5	13	5	5	10	30			3	3	2	96	R\$ 8,50	R\$ 816,00
4	LIVRO ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320X220MM, CONTEUDO 200 FLS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE PAUTADO, GRAMATURA 75GR/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM, CAPA DURA NA COR PRETA.	UND	10	5	5												20	R\$ 17,59	R\$ 351,80
5	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	UND	50	50	50												150	R\$ 2,51	R\$ 376,50
6	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	UND	30	20	20	10	15	2	10		20			10	10		147	R\$ 0,54	R\$ 79,38

LOTE 07 – ALMOFADA / APAGADOR / BORRACHA / CADERNO / CALCULADORA (PREÇO MÉDIO R\$ 10.054,31)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDOC	ESCOLA	CRECHE	SÁUDE	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONIA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL OU PRETA, TIPO ENTINTADA TAMANHO APROXIMADO 6,9X11,0CM.	UND	20	10	10	10	20	2	2	2	20		3			3	102	R\$ 4,44	R\$ 452,88
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO, MEDIDAS: 15X5CM BORRACHA NATURAL. BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CX COM 40 UNIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A APARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	40	40	40												120	R\$ 4,44	R\$ 532,80
3	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGA ESCRITA A LÁPIS TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DE LÁPIS.	CX	2	8	10	1	1	1									23	R\$ 24,49	R\$ 563,27
4	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, 96FLS.	UND	100	300	400												800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
5	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 121606 ACADEMIE, COR PRETA.	UND	200	1000	700				25					10	10		1920	R\$ 3,69	R\$ 7.084,80
6	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIAS/SOLAR.	UND	10	5	5	10	11	2	7	2	5	20		5	5		87	R\$ 13,88	R\$ 1.207,56

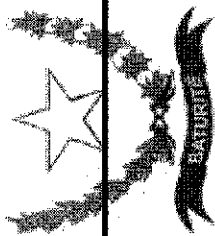


Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ

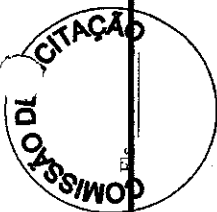


LOTE 08 – DIVERSOS (PREÇO MÉDIO R\$ 19.439,50)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	ESCOLA	CRECHE	SAÚDE	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CD REGRAVÁVEL, IDELA PARA DOCUMENTOS EM FERA, JOGOS, FOTOS DIGITAIS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E ETC.	UND	50	20	20												90	R\$ 3,06	R\$ 275,40
2	CORRETIVO, FORMULA A BASE DE AGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, FRASCO COM 18 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	10	22	26	3	12	3	6	1	3	3			109	R\$ 11,10	R\$ 1.209,90
3	PAPEL CARBONO-01 FACE, FORMATO A4 (21X29,7CM) COR AZUL., CAIXA C/100 FOLHAS.	CXA	3			15	22	3	5	3	20						71	R\$ 24,09	R\$ 1.710,39
4	ELÁSTICO, COR AMARELA, MATERIAL LATEX, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, TAMANHO NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	10	20	20	20	10	10	10	10	10	10	3	3			136	R\$ 2,50	R\$ 340,00
5	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, GRADUÁVEL E COM TRAVA.	UND	60	100	100	15	30	2	10	2	2			5	5		331	R\$ 1,94	R\$ 642,14
6	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES 150X20MM.	UND	20	15	15	10	10	10	10	10	10	30		10	10		160	R\$ 4,08	R\$ 652,80
7	MARCA TEXTO CORES VARIADAS, DESTACA TEXTOS OU SUBLINHE LINHAS COM O MARCA, SUAS CORES SUPERFLUORESCENTES DÃO MAIS DESTAQUE A TUDO AQUILO QUE FOR IMPORTANTE PARA VOCE, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, CORPO COM DESIGN MODERNO, SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS, EVITANDO DESLIZAMENTO DOS DEDOS. CX COM 12	CX	10	5	5							4	1	6	6		37	R\$ 12,26	R\$ 453,62
8	MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES	UND	30	100	200												330	R\$ 4,47	R\$ 1.475,10
9	UMEDecedor DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCILITE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR.	UND	10	5	5									6	6		32	R\$ 2,09	R\$ 66,88
10	PEN DRIVE 8GB, USB 2.0	UND	30	20	20	10	10	4	2	2	2						92	R\$ 30,49	R\$ 2.805,08
11	PILHA PALITO 1,5V, TIPO: ZINCO CARBONO. TAMANHO: AA. VOLTAGEM: 1,5V.	UND	120	80	80	120	120	120	120	120	120						1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
12	CAIXA PARA AQUIVO MORTO 360X250X135MM, EM PAPELÃO SEM RANHURAS, COM MASSA HOMOGÊNEA, ISENTO DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, COM RANHURAS E LINGUETAS PARA ENCAIXE, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDE A TAMPA.	UND	50	20	20												90	R\$ 4,26	R\$ 383,40
13	TESOURA USO GERAL INOX 8" SUPERCORTE, COR: PRETO. MATERIAL: INOX. DIMENSÃO DO PRODUTO: 1X7X22CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTOS).	UND	30	20	30	2	15	3	2	2	5	2	6	6			123	R\$ 12,41	R\$ 1.526,43
14	TESOURA RESISTENTE PONTA REDONDA, MODELO ESCOLAR DE 1ª QUALIDADE.	UND	30	200	300												530	R\$ 3,10	R\$ 1.643,00
15	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE	UND	20	20	30												70	R\$ 29,07	R\$ 2.034,90



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



ITEM	UNID	SEBUC	ESCOLA	CRECHE	SADDE	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	UND	51	50	50												151	R\$ 12,06	R\$ 1.821,06
17	UND	30	100	100												230	R\$ 0,80	R\$ 184,00
18	CX											3				5	R\$ 4,76	R\$ 23,80
19	UND												2	2		4	R\$ 2,90	R\$ 11,60

LOTE 09 – PASTAS (PREÇO MÉDIO R\$ 47.467,70)

ITEM	UNID	SEBUC	ESCOLA	CRECHE	SADDE	PSF	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	FINANÇAS	GABINETE	INFRA	SEAGRI	CULTURA	QUANT.	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	150	50	50						300						550	R\$ 8,05	R\$ 4.427,50
2	UND	150	50	50	215	40	25	10	10	300	500	50	20	20		1440	R\$ 8,98	R\$ 12.931,20
3	UND	150	100	100	30	20000	1500		1500	30			60	60		23530	R\$ 1,24	R\$ 29.177,20
4	UND				10	40	10	27					5	5		97	R\$ 3,79	R\$ 367,63
5	UND			40	40	10	7									57	R\$ 1,97	R\$ 112,29
6	UND	50	25	25												100	R\$ 2,31	R\$ 231,00
7	UND														10	10	R\$ 15,44	R\$ 154,40
8	UND												3	3		6	R\$ 11,08	R\$ 66,48

3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 169.473,96 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSORIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ -CE.

O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº _____, com sede à Rua _____, na cidade de BATURITÉ, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), Secretário(a) de _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ - _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº _____, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de _____, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

03.01. Os serviços serão fornecidos de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento respectiva por parte da **CONTRATADA**.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____
(_____).



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de BATURITÉ, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesas:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE GESTORA
001	0601.12.368.0061.2.031	33.90.30.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
014	0603.12.361.0221.2.046	33.90.30.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
014	0603.12.365.0221.2.048	33.90.30.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
001	0701.10.122.0061.2.053	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (SMS)
009	0702.10.301.0181.2.058	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (ESF)
009	0702.10.301.0196.2.060	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (CAPS)
009	0702.10.305.0187.2.065	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (ENDEMIAS)
009	0702.10.301.0181.2.058	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (NASF)
001	0702.10.301.003.2.057	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (UMPA)
001	0301.04.122.0061.2.011	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001	0201.04.122.0061.2.004	3.3.90.30.00	GABINETE DO PREFEITO
001	0401.15.122.0061.2.016	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
001	0501.04.122.0061.2.024	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
001	1101.13.122.0061.2.100	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os serviços que especificou, inclusive quanto a, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir o bem fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



- 09.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria de Administração e Finanças.
- 09.05. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.06. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.07. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato.
- 10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de BATURITÉ, pela não execução parcial ou total do contrato.
 - suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.01. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de BATURITÉ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

BATURITÉ-Ceará, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE –

SECRETARIA DE _____

CONTRATADA –



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO AO CONTRATO Nº

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.



Prefeitura Municipal de BATURITÉ



ANEXO IV CARTA PROPOSTA DA LICITANTE (colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º _____, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, abaixo.

LOTE _____

TEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	SEDOC	ESCOLA	CRECHE	SMS	PSF	CAPS	ENFERMIAS	NASF	UNDA	FINANÇAS	GABINETE	INRA	SEAGRI	CULTURA	QTDE. TOTAL	V. UNIT. R\$ (algarismos e por extenso)	V. TOTAL R\$ (algarismos e por extenso)
01	XXXX	XXXX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XXXX		
VALOR TOTAL R\$																				

Outrossim, declaramos que:

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na cidade de BATURITÉ.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de ____ (____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura do
responsável legal



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V

DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º.

Senhora Pregoeira,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a declarações:

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura do
responsável legal